Copia. 8º Cartorio (Antigo Costa Brito). Tabellião Paula e Costa. 126 - Rua do Hospicio 126 - Telephone - 5471. Norte - Rio de Janeiro Lº 6º fl. 80 vº 66 r. - Traslado da escriptura de doação do terreno sito entre as ruas Bolivar, antiga Guimarães Caipora e Xavier da Silveira, antiga Sergeum Werneck, que D. Rosa Leopoldina Guimarães faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1918 aos 29 dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda do Thesouro Nacional onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram, juntos e contractados, como outorgante doadora a Senhª D. Rosa Leopoldina Guimarães, solteira brazileira maior e residente nesta Capital e como outorgada donataria a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Exmº Dr. Divino Agapito Fernandes da Veiga - Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro os presentes reconhecidos como os proprios

de mim, tabellião e das tests abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante doadora me foi dito o seguinte: 1º que é legitima senhora e possuidora do terreno sito entre as ruas Bolivar, antiga Guimarães Caipora e Xavier da Silveira, antiga Tinguinha Kienneck na freguezia da Lagôa deste Districto Federal; 2º que este terreno lhe foi adjudicado por sentença proferida pelo Juizo á 3ª Pretoria deste Districto nos autos do inventario dos bens de seu pae José Luiz Guimarães Caipora; 3º que o referido terreno se acha indicado na planta archivada no Ministerio da Fazenda Nacional que ella doadora reconhece, representar a exacta conformação e dimensão do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a area de 1.118 metros, 18 e os seguintes.

caracteristicos: tem de frente para a rua Guimarães Caipora 25m 50: é para prolongamento da rua Dr. Furquim Werneck com a mesma extensão de 25m50: de frente a fundos pela direita 45m45: e pela esquerda 41m78 e tem os seguintes limites: confina ao norte com a rua Guimarães Caipora; ao sul com o prolongamento da rua Furquim Werneck; a leste com terrenos de D. Margarida Elina Backer e da doadora D. Dona Leopoldina Guimarães; a oeste com terrenos pertencentes a mesma doadora; 4º que o terreno não se acha sujeito a foro ou pensão particular ou a Prefeitura Municipal; está livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial; hypotheca legal ou convencional; 5º que pelo presente instrumento por muito livre e expontaneamente doação a autorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil do referido terreno cujo valor foi estimado em cerca de Trinta contos de reis (Rs 30:000$000); e 6º que assim tendo todo o dominio e posse civil e ações activas e passivas direitos e ações sobre o mesmo immovel

á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente doação firme e valiosa tragendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas futuras e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Sem. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal autorisado por despacho do Sem. Ministro da Fazenda de vinte e tres do corrente mez exarado no processo originado pelo Aviso. N.º 1393 de 30 de setembro ultimo do Sem. Ministro da Justiça aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional na forma das disposições legaes em vigor por ser cousa feita á União. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que a rogo de meu punho e lhes sendo lido aceitaram e assignam com as testemunhas - João de Gouveia e Alvaro Faria, declarando a

outorgante ser o terreno doado destinado a nelle se construir uma estação para o Corpo de Bombeiros, declaração que dou fé, presente minm José Affonso de Paula e Costa, que escrevi subscrevi e dou fé. Rosa Leopoldina Guimarães. Dideimo Agapito Fernandes da Veiga - João de Miranda e Alvaro Fabia - Trasladada hoje. Em João Affonso de Paula e Costa, tabellião subscrevo e assigno em publico e raso em testemunho de verdade - estava o signal publico e assignado João Aff.º de Paula e Costa. — Confere com o original. Commissão do Cabaltro, 23 de Janeiro de 1924. Waldemar Rodrigues escriv.m ex.to ad.do Eduardo Gruzel de Oliveira 2º Capt.º da Pol.ª em C. Alegre Sota - Registrada á fl.ª 17 do Livro 3 Tred nº 22424 - Gruzel